

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTOS



MATRICULA

201

FICHA

01

Santos, 29 de janeiro de 1976.

IMÓVEL: A LOJA nº1, no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Luiz Suplicy Junior, à rua Frei Gaspar nº20, perímetro urbano, desta Comarca, composto de um salão, dois gabinetes sanitários, uma pequena copa e um compartimento destinado a caixa forte, confrontando pela frente de quem olha para a rua Frei Gaspar, com o espaço fronteiro à própria Rua-Frei Gaspar, pelo lado direito com o hall de circulação; pelo lado esquerdo com o imóvel de Godofredo Faria e Francisco B. Queiroz Ferreira ou sucessores, e pelos fundos com o hall dos elevadores, poço dos elevadores e área interna. Sua área útil é de 284,32 ms2, cabendo a essa loja 38,107 ms2, de área comum, a área ideal de terreno que corresponde a loja é de 33,008 ms2. PROPRIETÁRIO: BANCO ECONOMICO S/A., nova denominação do BANCO ECONOMICO DA BAHIA S/A., com sede em Salvador, Estado da Bahia, à rua Lauro Muller s/nº, e sucursal em São Paulo-Capital, à rua João Bricola nº39, CGC. nº 15.124.464/0001-87. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR nº-23.862. O Escrevente habilitado Guercil Oficial Juanes

R. 1-201. Santos, 29 de janeiro de 1.976. PROMITENTE VENDEDOR: BANCO ECONOMICO S/A., nova denominação do BANCO ECONOMICO DA BAHIA S/A., qualificação supra. PROMITENTE COMPRADOR: INTERCOFFEE S/A. COMISSÁRIA E EXPORTADORA, com sede nesta cidade, à rua XV de Novembro nº103, 1º andar, conjunto 1. TITULO: Compromisso de venda e compra. FORMA DO TITULO: Escritura de 14 de janeiro de 1976, das Notas do 3º-Escrivão desta Comarca, no livro 455, fls. 146. VALOR: CR\$546.000,00, do qual já foi pago CR\$68.250,00 e os CR\$477.750,00 restantes a compromissária se obriga a pagar sem juros em 7 parcelas semestrais e consecutivas, no valor de CR\$68.250,00 cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 08 de julho de 1976; a segunda em 08 de janeiro de 1977; a terceira em 08 de julho de 1977; a quarta em 08 de janeiro de 1978; a quinta em 08 de julho de 1978; a sexta em 08 de janeiro de 1979 e a sétima e última parcela em 08 de julho de 1.979. O Escrevente habilitado Guercil Oficial Juanes

AV.2/201. Santos, 7 de maio de 1.980. Por Escritura de Venda e Compra, de 27 de março de 1.980, das Notas do 3º Escrivão de Santos, no livro 487, às fls. 103, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento do compromisso de venda e compra, objeto do R.1, em virtude da venda do imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial maior, Juanes
RLF

R.3/201. Santos, 7 de maio de 1.980. Por Escritura objeto da Av.2, INTERCOFFEE S/A. COMISSÁRIA E EXPORTADORA, CGC.nº 58.141.953/0001-50, -- qualificação supra, adquiriu do BANCO ECONOMICO S/A, supra qualificado pelo preço de R\$ 546.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial

continua no verso.-

FICHA

01

MATRICULA

201

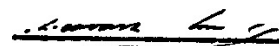
MATRICULA

201

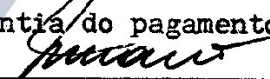
FICHA

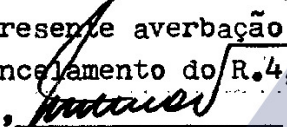
01

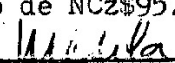
VERSO


O Oficial Maior, 

RLF

R.4/201. Santos, 03 de julho de 1.981. Por Escritura de Hipoteca, de 17 de junho de 1.981, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 726, às fls. 205, INTERCOFFEE S/A. COMISSARIA E EXPORTADORA, qualificação retro, constituiu-se devedora ao BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S/A CGC. 43.144.112/0001-20, com sede nesta cidade de Porto Alegre-Rio Grande do Sul, da importância de Cr\$ 72.704.600,00 (incluindo outro imóvel) que deverá ser restituído por meio de Notas Promissórias da seguinte forma: 05 Notas Promissórias no valor de Cr\$ 3.784.100,00, cada uma, com vencimentos nos dias 17.07; 16.08; 15.09; 15.10; 14.11 e 14.12 respectivamente todas no ano de 1.981; 1 Nota Promissória no valor de Cr\$..... 50.000.000,00 vencendo-se no dia 14 de dezembro de 1.981, nelas incluídas a taxa de juros de 1% ao mês e correção monetária de 6,5682% ao mês e as demais condições do título, dando-se em garantia do pagamento, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, 

Av.5/201.Santos, 12 de abril de 1.985. Por Instrumento Particular de Quitação, firmada em Porto Alegre-RS., aos 29 de Março de 1.985, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, a fim de ficar - - constando o cancelamento do R.4, em virtude de quitação, dada pelo credor. O Oficial, 

R.6/201. Santos, 27 de abril de 1989. Por Escritura de Venda e Compra, - de 12 de abril de 1989, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº. nº799, às fls.155, GERCINO COSER CAFÉ S/A., CGC. nº30.776.405/0001-87, - com sede em Vitória-ES., adquiriu da proprietária INTERCOFFEE COMISSARIA E EXPORTADORA LIMITADA, retro qualificada, pelo preço de NCz\$95.000,00, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, 

R. 7/ 201. Santos, 03 de junho de 1.994. Por Escritura de Venda e Compra de 27 de maio de 1.994, das Notas do 6º Escrivão de Santos - SP no livro nº:831, às fls. 034. MARCA CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO S/A., CGC nº.32.483.711/0001-50, com sede em Vitória - ES., adquiriu da proprietária, GERCINO COSER CAFÉ S/A., supra qualificada, pelo preço de CR\$.91.425.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, -----


R.8/201. Santos, 30 de setembro de 1.997. Por Termo Aditivo às Cédulas de Crédito Industrial nº023/1193 - BNDES/POC - FINEM-Aut. de 12.01.93, nº.- 105/1993-F de 05.04.93 e nº206/1.996 - BANDES/GIRO-SELETIVO de 15.03.96,

continua na ficha 002

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRICULA	FICHA
201	002

Santos, 30 de setembro de 19 97

emitida em Vitória-ES, aos 25 de agosto de 1.997, por G.C. ARMAZENS GERAIS S/A, CGC.31.810.328/0001-05 com sede em Vitória-ES, no valor de R\$449.463,75 (incluindo outros imóveis), com vencimento previsto para 10.10.2000. Forma de Pagamento: 36 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira prestação em 10.01.1.998 e a última em 10.12.2000, com juros pagos trimestralmente no período da carência, vencendo-se a primeira prestação em 10.09.97 e mensalmente durante a amortização, juntamente com as prestações de principal e as demais condições constantes do título. Comparecem como avalistas: LUIZ ANTONIO GUERRA CALIARI, CPF.249.810.287-68 e MARIO DE ABREU GUERRA, CPF.014.780.877-49, ISAURA MARIA PINHO CALIARI, CPF.020.336.857-64, MARIA ZELIA PEREIRA GUERRA, CPF.014.780.877-49 e como prestante da garantia real a proprietária. A Cédula de Crédito Industrial foi registrada sob nº.1.318 no livro 3 Auxiliar. O Oficial,

Av.9/201. Santos, 09 de janeiro de 2.001. Procede-se esta averbação para retificar o R.8, onde se lê: "com sede em Vitória-ES, no valor de R\$449.463,75 (incluindo outros imóveis)," leia-se: "com sede em Vitória-ES., em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A.-BANDES, CGC.28.145.829/0001-00, com sede em Vitória-ES., no valor de R\$.449.463,75, (incluindo outros imóveis)," sendo a presente averbação, feita de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo nº.213 da Lei nº.6.015/73. A Escrevente Autorizada,

Av.10/201. Santos, 09 de janeiro de 2.001. Por Petição firmada em Vitória-ES., aos 02 de janeiro de 2.001, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R.8, em virtude de quitação dada pelo credor. A Escrevente Autorizada,

Av.11/201. Santos, 25 de junho de 2.001. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de junho de 2.001, do 3º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.641, às fls.094, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº.25.006.003.001. O Oficial,

R.12/201. Santos, 25 de junho de 2.001. Por Escritura objeto da Av.11, EUROBRASIL LTDA, CNPJ.01.453.839/0001-48, com sede nesta cidade, adquiriu da proprietária MARCA CAFE COMERCIO EXPORTAÇÃO S.A., já qualificada, pelo preço de R\$.140.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

(continua no verso)

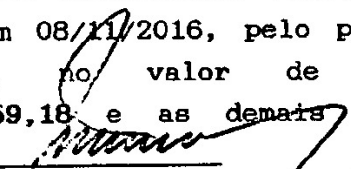
FICHA
002MATRICULA
201

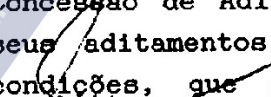
MATRICULA

201

FICHA

002

R.13/201. Santos, 04 de janeiro de 2.017. Por Escritura de Hipoteca, de 16 de dezembro de 2.016, do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.10.702, às fls.335, EUROBRASIL LTDA., já qualificada, na qualidade de devedora e hipotecante, dá em hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as benfeitorias eventualmente existentes e as que vierem, a ser acrescidas ao imóvel durante a vigência do contrato, bem como seus pertences e acessões, em favor de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (GRAND CAYMAN BRANCH), organizado e existente segundo as Leis da República Federativa do Brasil, Filial Grand Cayman, localizada em Waterfront Centre Building, 28, North Church Street - 2nd floor, P.O. Box 10444 - KY1-1004, Grand Cayman, inscrito no CNPJ.90.400.888/1291-88, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Abertura de Crédito para Concessão de Aditamentos sobre Contratos de Câmbio de Exportação nº.3374, em 08/11/2016, pelo prazo de 173 dias, com vencimento em 30/04/2017, no valor de US\$.468.398,70, correspondente a R\$.1.550.259,18 e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.14/201. Santos, 24 de abril de 2.017. Por Escritura de Aditamento e Rerratificação, de 04 de abril de 2.017, do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.10.743, às fls.153, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que as partes de pleno e comum acordo, resolvem aditar a escritura objeto do R.13, para prorrogar o prazo para mais 1.973 dias do vencimento e o vencimento para 04/04/2022, passando a cláusula 1 da Escritura de Hipoteca a ter a seguinte redação: O Banco firmou com a devedora o contrato denominado "Contrato de Abertura de Crédito para Concessão de Aditamentos sobre Contratos de Câmbio de Exportação", nº.3374, em 08/11/2016, pelo prazo de 173 dias, prorrogado por mais 1.973 dias, com vencimento em 30/04/2017, prorrogado para 04/04/2022, no valor de R\$.1.550.259,18, equivalente nesta data a US\$.491.642,08, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato, vinculado a presente escritura" e também as partes retificam a escritura de hipoteca objeto do R.13, para constar corretamente que o credor da hipoteca é BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP. e não como conatou, de acordo com o Contrato de Abertura de Crédito para Concessão de Aditamentos sobre Contratos de Câmbio de Exportação e seus aditamentos, ratificando em todos os seus demais termos e condições, que continuam em pleno e inteiro vigor. O Oficial, 

(continua na ficha 003)

